



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Terça-feira, 22 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1005

Página 1 de 7

SUMÁRIO

| | |
|--|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |
| Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal | 4 |
| Receita e Despesas do Ensino (Artigo 256 da Constituição Estadual) | 4 |
| Demonstrativo de Aplicação no Ensino | 5 |
| Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB | 6 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: www.ipeuna.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 22 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1005

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 11.197, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADA PELA PORTARIA N.º 11.195, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 31, da Lei Complementar nº 014/2020.

RESOLVE:

1. Prorrogar, a partir de 22 de outubro de 2024, por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 1.227/2024, instaurado pela Portaria nº 11.121, de 10 de junho de 2024, publicada em 21 de julho de 2024.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IPEÚNA, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES DA SILVA
Secretária.

PORTARIA N.º 11.198, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE REPARAÇÃO DE SINISTROS, NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando o que dispõe o artigo 37, §6º, da Constituição Federal, artigo 27, da Lei Municipal nº 1.569/2022 e artigos 3º e 4º, da Lei Complementar nº 014/2020;

- Considerando os indícios de danos provocados a

terceiros, decorrentes de acidente de trânsito, envolvendo veículo de propriedade da Prefeitura Municipal de Ipeúna, conduzido por servidor público municipal:

RESOLVE:

1. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos relatados no requerimento de ressarcimento de danos protocolado sob o nº 763/2024.

2. Designar, nos termos do artigo 29, da Lei Complementar nº 014/2020, Luiz Carlos Miguel Lima, matrícula nº 1323, Procurador; Gustavo Granja Correia da Silva, matrícula nº 1567, Fiscal de Tributos; e Miguel Carlos de Lima, matrícula nº 2356, Fiscal Sanitário, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Sindicante, com sede em Ipeúna/SP, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, o pedido de ressarcimento de danos a terceiros, decorrente de acidente de trânsito supostamente causado por agente público municipal.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Secretária Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA N.º 11.199, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE REPARAÇÃO DE SINISTROS, NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando o que dispõe o artigo 37, §6º, da Constituição Federal, artigo 27, da Lei Municipal nº 1.569/2022 e artigos 3º e 4º, da Lei Complementar nº 014/2020;

- Considerando os indícios de danos provocados a terceiros, decorrentes de acidente de trânsito, envolvendo veículo de propriedade da Prefeitura Municipal de Ipeúna, conduzido por servidor público municipal:

RESOLVE:

1. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos relatados no requerimento de ressarcimento de danos protocolado sob o nº 1.599/2024.

2. Designar, nos termos do artigo 29, da Lei Complementar nº 014/2020, Luiz Carlos Miguel Lima, matrícula nº 1323, Procurador; Gustavo Granja Correia da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 22 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1005

Página 3 de 7

Silva, matrícula nº 1567, Fiscal de Tributos; e Miguel Carlos de Lima, matrícula nº 2356, Fiscal Sanitário, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Sindicante, com sede em Ipeúna/SP, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, o pedido de ressarcimento de danos a terceiros, decorrente de acidente de trânsito supostamente causado por agente público municipal.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Secretária Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

Secretária Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA N.º 11.200, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

**INSTAURA SINDICÂNCIA
ADMINISTRATIVA DE
REPARAÇÃO DE SINISTROS,
NOMEIA COMISSÃO DE
SINDICÂNCIA
ADMINISTRATIVA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando o disposto no artigo 37, §6º, da Constituição Federal, artigo 27, da Lei Municipal nº 1.569/2022 e artigos 3º e 4º, da Lei Complementar nº 014/2020;

- Considerando os indícios de danos provocados a terceiros, decorrentes de acidente de trânsito envolvendo veículo de propriedade da Prefeitura Municipal de Ipeúna, conduzido por servidor público municipal:

RESOLVE:

1. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos relatados no requerimento de ressarcimento de danos, protocolado sob o nº 966/2024.

2. Designar, nos termos do artigo 29, da Lei Complementar nº 014/2020, Luiz Carlos Miguel Lima, matrícula nº 1323, Procurador; Gustavo Granja Correia da Silva, matrícula nº 1567, Fiscal de Tributos, e Miguel Carlos de Lima, matrícula nº 2356, Fiscal Sanitário, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Sindicante, com sede em Ipeúna/SP, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, o pedido de ressarcimento de danos a terceiros, decorrente de acidente de trânsito supostamente causado por agente público municipal.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 22 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1005

Página 5 de 7

Demonstrativo de Aplicação no Ensino



Prefeitura de Ipeúna

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro/2024 a Setembro/2024

| RECEITA DE IMPOSTOS | | | APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL | | |
|--------------------------|--------------------------------------|---------------------------|---------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------|
| | Previsão Atualizada para o Exercício | Arrecadação até o Período | | Para o Exercício (Prev. Atualizada) | Até o Período (Arrecadação) |
| PRÓPRIOS | 9.508.000,00 | 6.925.871,96 | TOTAL (25%) | 10.213.250,00 | 7.781.378,56 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 15.130.000,00 | 12.688.488,92 | | | |
| TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO | 16.215.000,00 | 11.511.153,35 | | | |
| TOTAL | 40.853.000,00 | 31.125.514,23 | | | |
| RETENÇÕES AO FUNDEB | 6.049.000,00 | 4.651.973,33 | | | |
| RECEITA LÍQUIDA | 34.804.000,00 | 26.473.540,90 | | | |

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

| | DESPESAS TOTAIS | | | | | | | |
|---|---------------------------------------|--------------|-----------------------------------|--------------|-----------------------------------|--------------|------------------------------|--------------|
| | Dotacao Atualizada (para o Exercício) | | Despesa Empenhada (ate o Período) | | Despesa Liquidada (ate o Período) | | Despesa Paga (ate o Período) | |
| | Valor | % | Valor | % | Valor | % | Valor | % |
| TOTAL | 11.172.516,30 | 27,35 | 8.276.058,77 | 26,59 | 7.702.763,14 | 24,75 | 7.595.525,06 | 24,40 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.682.000,00 | 4,12 | 1.072.137,88 | 3,44 | 932.363,19 | 3,00 | 913.292,03 | 2,93 |
| EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL | 3.441.516,30 | 8,42 | 2.551.947,56 | 8,20 | 2.118.426,62 | 6,81 | 2.030.259,70 | 6,52 |
| RETENÇÕES AO FUNDEB | 6.049.000,00 | 14,81 | 4.651.973,33 | 14,95 | 4.651.973,33 | 14,95 | 4.651.973,33 | 14,95 |
| DEDUÇÕES | | | | | | | | |
| TOTAL | | | 11.205,70 | 0,04 | 11.205,70 | 0,04 | 11.205,70 | 0,04 |
| (-) GANHOS APLIC. FINANC. - FUNDAMENTAL | | | 11.205,70 | 0,04 | 11.205,70 | 0,04 | 11.205,70 | 0,04 |
| DESPESAS LÍQUIDAS | | | | | | | | |
| TOTAL | | | 8.264.853,07 | 26,55 | 7.691.557,44 | 24,71 | 7.584.319,36 | 24,37 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | | | 1.072.137,88 | 3,44 | 932.363,19 | 3,00 | 913.292,03 | 2,93 |
| EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL | | | 2.540.741,86 | 8,16 | 2.107.220,92 | 6,77 | 2.019.054,00 | 6,49 |
| RETENÇÕES AO FUNDEB | | | 4.651.973,33 | 14,95 | 4.651.973,33 | 14,95 | 4.651.973,33 | 14,95 |

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

DIEGO HERON PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

MAGALI AP. S. FRANCO DOS SANTOS
CONTADOR
CRC/SP 182.581/O-0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 22 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1005

Página 6 de 7

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB



Prefeitura de Ipeúna

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2024 a Setembro/2024

| RECEITAS DO FUNDEB | | | RETENÇÕES AO FUNDEB | | |
|--|--------------------------------------|---------------------------|----------------------------|-----------------------------------|----------------------|
| | Previsão Atualizada para o Exercício | Arrecadação até o Período | | Prev. Atualizada Para o Exercício | Retido Até o Período |
| Impostos e Transferências de Impostos - Principal (I) | 6.700.000,00 | 5.154.461,24 | RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS | 6.049.000,00 | 4.651.973,33 |
| Impostos e Transferências de Impostos - Rendimentos de Aplicação Financeira (II) | 24.000,00 | 51.518,92 | | | |
| Complementação da União - VAAR - Principal (VII) | 0,00 | 61.494,39 | | | |
| TOTAL (I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII) | 6.724.000,00 | 5.267.474,55 | | | |

| APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS | | | APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO | | |
|---|--------------------------------------|---------------------------|---|--------------------------|--------------|
| | Previsão Atualizada para o Exercício | Arrecadação até o Período | | Transferências Recebidas | Retenções |
| Receitas FUNDEB, exceto Complementação da União VAAR (I+II+III+IV+V+VI) | 6.724.000,00 | 5.205.980,16 | | 5.154.461,24 | 4.651.973,33 |
| PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* (70% DO TOTAL, exceto Complementação da União VAAR) | 4.706.800,00 | 3.644.186,11 | | | |
| | | | Diferença (Recebido-Retido): (Ganho) | | 502.487,91 |

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

| DESPESAS TOTAIS | | | | | | | | | |
|--|---------------------------------------|---------------|-----------------------------------|--------------|-----------------------------------|--------------|------------------------------|--------------|--|
| | Dotacao Atualizada (para o Exercício) | | Despesa Empenhada (ate o Período) | | Despesa Liquidada (ate o Período) | | Despesa Paga (ate o Período) | | |
| | Valor | % | Valor | % | Valor | % | Valor | % | |
| TOTAL | 8.942.425,06 | 132,99 | 4.801.332,43 | 91,15 | 4.801.332,43 | 91,15 | 4.706.771,80 | 89,36 | |
| PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%) | 6.604.000,00 | 98,21 | 4.801.332,43 | 92,23 | 4.801.332,43 | 92,23 | 4.706.771,80 | 90,41 | |
| PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| OUTRAS | 2.338.425,06 | 34,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| DEDUÇÕES | | | | | | | | | |
|--------------|--|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| | | | | | | | | | |
| TOTAL | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS LÍQUIDAS | | | | | | | | | |
|--|--|--|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|--|
| | | | | | | | | | |
| TOTAL | | | 4.801.332,43 | 91,15 | 4.801.332,43 | 91,15 | 4.706.771,80 | 89,36 | |
| PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%) | | | 4.801.332,43 | 92,23 | 4.801.332,43 | 92,23 | 4.706.771,80 | 90,41 | |
| PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| OUTRAS | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 22 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1005

Página 7 de 7



MUNICÍPIO DE IPEÚNA-SP

Período: Janeiro/2024 a Setembro/2024

Prefeitura de Ipeúna

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital

0,00

15%

Despesa Empenhada
(ate o Período)

Despesa Liquidada
(ate o Período)

Despesa Paga
(ate o Período)

Valor

%

Valor

%

Valor

%

Complementação da União VAAT - Despesas de Capital

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil

50%

Despesa Empenhada
(ate o Período)

Despesa Liquidada
(ate o Período)

Despesa Paga
(ate o Período)

Valor

%

Valor

%

Valor

%

Complementação da União VAAT

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

DIEGO HERON PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

MAGALI AP. S. FRANCO DOS SANTOS
CONTADOR
CRC/SP 182.581/O-0